Câmara Municipal de Ponte Nova

ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

ASSUNTO:

SERVIÇO:

PORTARIA Nº 002/92

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere o artigo 79 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.578.

RESOLVE:

Aplicar avaliação de desempenho para promoção por mérito da funcionária.

Do Nível 41 para o Nível 46 - Mª do Perpétuo S. G. Soares.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor a partir de

Sala das Sessões, 03 de Fevereiro de 1.992

ANGELINO CARDOSO

PRESIDENTE